

**DECRETO Nº 043/2015, DE 08 DE MAIO DE 2015.**

**“Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional suplementar autorizado pela Lei nº 2.491, de 08 de maio de 2015, para o atendimento de despesas que especifica”**

**JAMIL SERON**, Prefeito Municipal de Tabapuã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei nº 2.491, de 08 de maio de 2015;

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2015, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), destinado ao reforço de crédito da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.11 – Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.304.0014.2049 – Manutenção da Vigilância e Promoção em Saúde

Categoria Econômica | Elemento de Despesa:

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

**Art. 2º-** O crédito aberto será atendido com os recursos decorrentes da anulação parcial da dotação orçamentária sob a classificação:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.11 – Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.304.0014.2049 – Manutenção da Vigilância e Promoção em Saúde

Categoria Econômica | Elemento de Despesa:

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro - Ficha nº 363.

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Tabapuã, 08 de Maio de 2015.

**JAMIL SERON**  
**Prefeito Municipal**

*Registrado nesta Secretaria Administrativa e publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.*

**CLAUDIO HUMBERTO BOLDRIN**  
Responsável pelo Expediente da  
Diretoria Administrativa